



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

LEI 074/2005

DISPÕE SOBRE A VENDA DE MÁQUINAS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES, Prefeito Municipal de João Lisboa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à venda das seguintes máquinas:

01 trator D-14 FIAT ALLIS	R\$ 60.000,00
01 Patrol Huber – Warco 1405	R\$ 40.000,00
01 Girico MF 295	R\$ 15.000,00
01 Caminhão Chevrolet caçamba 11000	R\$ 5.000,00
01 Caminhonete chevrolet D-20	R\$ 7.000,00
01 Maquina de perfurar poço	R\$ 20.000,00
01 Maquina de perfurar poço Bucyrus Erle	R\$ 25.000,00
01 Carroceria D-20	R\$ 300,00

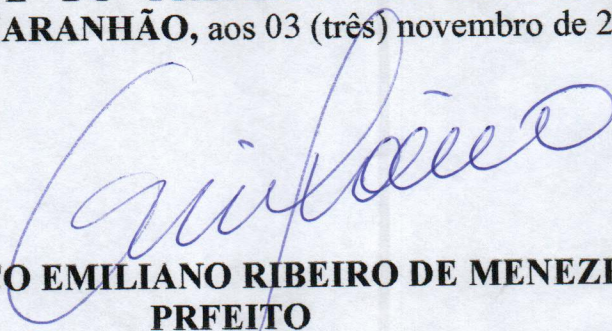
Art. 2º - Todas as máquinas acima enumeradas foram devidamente avaliadas por empresas do ramo ferro-velho.

Art. 3º - A venda das máquinas acima avaliadas acontecerá através de carta-convite.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO
LISBOA, ESTADO MARANHÃO, aos 03 (três) novembro de 2005.**



**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES
PREFEITO**